



INDICAÇÃO Nº 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
M 17/02/2025


“AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a desenvolver as ações necessárias para implantação de um Complexo Esportivo no Município de Eusébio.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem Mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre AUTORIZAR o Poder Executivo Municipal a desenvolver as ações necessárias para implantação de um Complexo Esportivo no Município de Eusébio, e dá outras providências.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a. que, depois de submetida ao plenário, Seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.



Camilla Vasconcelos Moura Braga Leitão
VEREADORA – PRD



PROJETO DE LEI Nº ____/2025 (INDICAÇÃO Nº **013/2025**)

“AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a desenvolver as ações necessárias para implantação de um Complexo Esportivo no Município de Eusébio.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de 04 Complexo Esportivo nos seguintes bairros: Autódromo, Parque Havai, Novo Portugal, Coaçu, todos na cidade de Eusébio.

Art. 2º O Projeto do Complexo Esportivo contempla uma área com equipamentos esportivos em ambiente aberto e fechado, sempre pensando na integração da família, principalmente de jovens e crianças, objetivando construir quadra de areia, campo de futebol, quadra de futebol society, pista de bicicross, pista de skate; duas salas de aulas sendo 01 (uma) para artes macias e 01 (uma) outra para ballet, além de uma pista de caminhada e da academia de ginástica ao ar livre.

Parágrafo Único. Cada espaço esportivo será relativamente independente, tornando o vão gerado em um espaço social contínuo. Na verdade, esse fato destacará o caráter aberto e participativo deste equipamento público.

Art. 3º O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, para nele construir ou reformar, conforme croqui no anexo III:

- I - Pista de bicicross
- II - Pista de skate street
- III - Campo de Futebol
- IV - Quadra de Futebol Society
- V - Quadra de areia
- VI - Pista de Caminhada
- VII - Academia Pública
- VIII – Ballet
- IX – Artes Macias.

Art. 4º Fica denominado este espaço público de incentivo ao esporte e lazer de “COMPLEXO ESPORTIVO NOS BAIRROS”.

Art. 5º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Chefe Do Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Considerando que, uma pesquisa foi realizada sobre áreas de lazer e de esporte e sua precariedade é flagrante diante da grande população da cidade. A ideia de um complexo esportivo deve ser de grande interesse para a população, eis que as famílias pretendem tirar seus filhos das ruas e do ócio.

Considerando que, com a apresentação do presente projeto, pretende-se incentivar a população de Eusébio à prática de atividades e eventos esportivos. O complexo esportivo trará benefícios à cidade, uma vez que, será uma área pública aberta. Com a criação da área de lazer para a população pretende-se atender a todos, pois para se viver nesta estressante sociedade moderna é preciso dar valor à atividade física e ao lazer para diminuir as preocupações do dia a dia.

APRESENTO ao Egrégio Plenário o presente projeto de lei, nos termos do Regimento Interno em vigor.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Camilla Vasconcelos Moura Braga Leitão

VEREADORA – PRD